



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 17/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 02/06/2022

Aos dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 17/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta é composta por 7 processos, sendo do item 01 ao 06 referente a acréscimo de cota de diárias e o item 07 sobre aditivo.

Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que tratam de aumento de cotas foram analisados pelo colegiado e ao final a decisão do colegiado foi favorável aos acréscimos solicitados.

Na sequência, foi analisado o item: 7 que foi deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200007015678; 202218037000474; 202200015000105; 202217604000294; 202217645000090; 202217647000041; 202100066003758), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202200007015678	POLICIA CIVIL - AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS	SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE DIÁRIAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2022: COTA AUTORIZADA - PRIMEIRO SEMESTRE - RESOLUÇÃO 01/2022: DIÁRIAS: R\$ 100.000,00 PASSAGENS: R\$ 0,00 HOSPEDAGENS: R\$ 0,00 PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE: DIÁRIAS: R\$ 203.040,00 PASSAGENS: R\$ 0,00 HOSPEDAGENS: R\$ 0,00	R\$ 103.040,00 * para custeio na FONTE 100	CASA CIVIL:Favorável CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável PGE:Favorável SEAD:Favorável DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado.
2	202218037000474	SGG- AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS	PEDIDO DE AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022: autorização de cota complementar de diárias no valor de R\$ 25.490,00 para o 1º semestre de 2022. VALOR SOLICITADO PARA DIÁRIAS: R\$ 25.490,00;	R\$ 25.490,00 * para custeio pela FONTE 100; * O pedido do valor se deu em decorrência da transferência de parte	CASA CIVIL: Favorável CGE: Favorável ECONOMIA:Favorável PGE:Favorável SEAD:Favorável

			<p>COTA LIBERADA -SGG/ DIÁRIAS - RESOLUÇÃO 01/2022:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 250.000,00</p>	<p>da estrutura administrativa da SEDI para a SGG.</p>	<p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado.</p>
3	202200015000105	<p>SECAMI - AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS</p>	<p>PEDIDO DE AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS - 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022: autorização de cota complementar de diárias no valor de R\$ 284.727,68 para o 1º semestre de 2022.</p> <p>VALOR SOLICITADO DE ACRÉSCIMO: R\$ 284.727,68;</p> <p>COTA LIBERADA - CASA MILITAR/ DIÁRIAS - RESOLUÇÃO 01/2022:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 700.000,00; PASSAGENS: R\$ 60.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 120.000,00</p> <p>PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DA COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS - PRIMEIRO SEMESTRE:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 284.727,68 PASSAGENS: R\$ 105.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 40.000,00</p>	<p>DIÁRIAS R\$ 284.727,68</p> <p>PASSAGENS: R\$ 105.000,00</p> <p>HOSPEDAGENS: R\$ 40.000,00</p> <p>* para custeio na fonte 100;</p>	<p>CASA CIVIL:Favorável CGE: Favorável ECONOMIA:Favorável PGE:favorável SEAD:favorável</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado.</p>
4	202217604000294	<p>SIC - AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS</p>	<p>AUMENTO NA COTA DE DIÁRIAS - PRIMEIRO SEMESTRE: Solicitação do aumento na cota de diárias disponibilizadas à Secretaria de Indústria, Comercio e Serviços, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo em vista a não paralização das atividades.</p> <p>VALOR SOLICITADO PARA DIÁRIAS: R\$ 50.000,00 - CUSTEADO NA FONTE 161 e 141;</p> <p>COTA LIBERADA -SGG/ DIÁRIAS - RESOLUÇÃO 01/2022:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 300.000,00 - CUSTEADO NA FONTE 100</p>	<p>R\$ 50.000,00</p> <p>* para custeio na fonte 161 e 141;</p>	<p>CASA CIVIL:Favorável CGE: Favorável ECONOMIA:Favorável PGE:Favorável SEAD:Favorável</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado.</p>
5	202217645000090	<p>SECULT - AUMENTO DA COTA DE DIARIAS</p>	<p>AUMENTO NA COTA DE DIÁRIAS - PRIMEIRO SEMESTRE: Solicitação de aumento na cota de diárias disponibilizadas à SECULT, no montante de R\$ 250.000,00, a serem custeadas com recurso da FONTE 164 - PRODUZIR.</p> <p>PROPOSTA DA PASTA PARA AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS:</p> <p>VALOR SOLICITADO PARA DIÁRIAS: R\$ 250.000,00 - a ser custeado na fonte 164 - PRODUZIR;</p> <p>COTA LIBERADA -SECULT/ DIÁRIAS - RESOLUÇÃO 01/2022:</p>	<p>R\$ 250.000,00</p> <p>* CUSTEADO NA FONTE 164</p>	<p>CASA CIVIL:Favorável CGE: Favorável ECONOMIA:Favorável PGE: Favorável SEAD: Favorável</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado.</p>

			<p>DIÁRIAS: R\$ 120.000,00</p> <p>COTA LIBERADA - SECULT/ DIÁRIAS - RESOLUÇÃO 03/2022 - ACRÉSCIMO DE R\$ 50.000,00:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 170.000,00 - custeado na FONTE 100</p>		
6	202217647000041	SEAPA AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS	<p>PEDIDO DE AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022: Solicitação de acréscimo da cota para o primeiro semestre de 2022 da SEAPA em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobertura das diárias do mês de junho de 2022.</p> <p>DETALHAMENTO:</p> <p>TOTAL SOLICITADO DE DIÁRIAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2022: R\$130.000,00</p> <p>VALOR AUTORIZADO NA RESOLUÇÃO 01/2022 - SEAPA DIÁRIAS (R\$):130.000,00</p> <p>PASSAGENS (R\$):15.000,00</p> <p>HOSPEDAGENS (R\$):10.000,00</p> <p>perfazendo um valor total de R\$ 155.000,0</p>	R\$ 20.000,00	<p>CASA CIVIL:Favorável CGE:Favorável ECONOMIA:Favorável PGE:Favorável SEAD:Favorável</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado.</p>
7	202100066003758	AGRODEFESA - ADITIVO DE 25% - COMBUSTÍVEL	<p>PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS PELA TABELA COTEPE E ACRÉSCIMO DE 25% - DESPESA CONTINUA - Renovação do Contrato nº 010/2021 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020 - SEAD/GEAC, na qual a AGRODEFESA é partícipe, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 – SEAD/GEAC, processo administrativo nº 201900005013813 - Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis - 1º Termo Aditivo - período de 08/06/2022 a 07/06/2023 - com acréscimo/supressão de 25% ao valor inicial do Contrato.</p> <p>VIGÊNCIA: prorrogação de mais 12 (doze) meses para o período de 08/06/2022 a 07/06/2023;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - ACRÉSCIMO DE 25%:</p> <p>01 - Etanol Comum - 102.701,15 litros - R\$ 4,7720 - VALOR ANUAL: R\$ 490.089,89</p> <p>02 - Diesel Comum - 45.739,33 litros - R\$ 6,5553 - VALOR ANUAL: R\$ 1.478.786,26</p>	R\$ 2.454.274,38	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>

03 - Diesel S10 Comum - 71.939,33 litros - R\$ 5.0533 - VALOR ANUAL: R\$ 363.531,02

04 - Gasolina Comum - 225.586,36 litros - R\$ 4,9876 - VALOR ANUAL: R\$ 228.129,48

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 2.454.274,38

DETALHAMENTO DO CONTRA ORIGINAL 010/2021:

01 ETANOL COMUM LT 98.796 3,9685 392.071,92

02 GASOLINA COMUM LT 208.500 5,6740 1.183.029,00

03 DIESEL S10 COMUM LT 67.500 4,3085 290.823,72

04 DIESEL COMUM LT 42.792 4,2649 182.503,60

05 TAXA DE ADM. -4,15%

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DOS PRODUTOS 2.048.428,24

VALOR TOTAL ANUAL TAXA DE ADM. 85.009,77

VALOR TOTAL: VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 1.963.418,47

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco

Membro Representante - Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 13/06/2022, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 14/06/2022, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 29/06/2022, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 02/08/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 02/08/2022, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030744943** e o código CRC **F45B5FA4**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000030744943